

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 156, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Nomeia leiloeiro administrativo e Comissão de Alienação para promover leilão público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de CORDEIROS/BA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

Considerando que o Leiloeiro Administrativo e os membros da Comissão de Alienação são servidores que prestarão esse serviço sem ônus para o município;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e autorizada a Leiloeira Administrativa, a Senhora ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA, portadora do RG nº 0895733315 - SSP/BA, e CPF nº 015.350.035-29, para conduzir o certame do leilão público da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Art. 2º - A Leiloeira Administrativa realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, IN nº 17/2013/DREI e de acordo com o Edital do certame.

Art. 3º - Compete à Leiloeira Administrativa organizar a lista dos bens que vão a leilão, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão Permanente de Licitação no que couber.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pela Portaria nº 004, de 13 de janeiro de 2021, será a Comissão de Alienação dos leilões, cumprindo todas as formalidades administrativas e pertinentes.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento ou reembolso de qualquer despesas com o Leiloeiro e Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 07 de dezembro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal